



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 05/CEST/IFB, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO 2018/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL E LETRAMENTO (CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC PRESENCIAIS) DESTINADOS A PESSOAS COM IDADE APARTIR DE 40 ANOS

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para **Curso de Tecnologia da Comunicação e Informação e Curso de Iniciação Musical e Letramento, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB, destinados a pessoas com idade a partir de 40 anos**, ofertados pelo *Campus Estrutural*, no **primeiro semestre de 2018**, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2018**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	26/03/2018
Período de realização das inscrições	28/03/2018 a 01/04/2018
Sorteio das vagas	02/04/2018
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	02/04/2018
Período de Matrículas em 1ª chamada	03 e 04/04/2018
Início das aulas	06/04/2018
Publicação de demais convocações para matrícula (se necessário)	06/04/2018

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o **Ensino Fundamental incompleto**, ou grau superior, e o **mínimo de 40 anos de idade** para o curso: **Tecnologia da Comunicação e Informação para Maturidade**;
- Ter o **Ensino Fundamental incompleto**, ou grau superior, e o **mínimo de 40 anos de idade** para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

curso: **Iniciação Musical e Letramento;**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio do tipo de vaga **Ampla Concorrência (AC)**.
- 5.3. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Horário semanal	Nº de vagas	Ato Autorizativo
Tecnologia da Comunicação e Informação para Maturidade	200h	Segunda a sexta De 13:50h às 17:30h	30	Parecer PREN n° 001/2018
Iniciação Musical e Letramento	200h	Segunda a sexta De 13:50h às 17:30h	30	Parecer PREN n° 007/2018

- 5.8. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 11.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 5.9. As aulas ministradas no *Campus* serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**
- 6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos campi do IFB e no *Campus* Estrutural, nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido entre às 08h do dia 28 de março de 2018 e às 23:59h do dia 01 de abril de 2018, considerando o horário oficial de Brasília.
- 7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

- 7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para a vaga que deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.8. **Durante o período de inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, na Biblioteca do campus, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:**

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Estrutural	Quadra 16, Área Especial 01, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	De segunda a sexta feira (apenas em dias úteis)	Das 09h às 20h

- 7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.10. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 7.11. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e, após o procedimento, realizar uma nova inscrição. O candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição. O candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma (item 3.1) deste Edital.
- 7.12. Para outras alterações ou demais informações, o candidato deverá procurar o Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, no endereço e nos horários previstos na tabela do item 7.8.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.3 **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
10.2. O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Local	Endereço	Dia	Horário
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	02/04/2018	09:30h

- 10.3. No dia do sorteio, estará disponível no Registro Acadêmico do campus a lista com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público, e será realizado por servidores efetivos do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.**
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. O resultado do sorteio será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural a partir das **18h do dia 02 de abril de 2018**.
- 10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **02 de abril de 2018**, a partir das 18h, no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.2. Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula até o limite de 25% da carga horária do primeiro período letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural nos dias **03 e 04 de abril de 2018**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.
- 11.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou hajam desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 11.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.6. **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.16. Após a convocação de toda a lista de espera, caso ainda tenham vagas abertas, estas serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Edital de Vagas Remanescentes, em data a ser divulgada no site do IFB obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 12.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
 - Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- 12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília – DF.	(61) 2103-2160

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura desta seleção.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo em conjunto com o Diretor Geral do *Campus* Estrutural do IFB.

(Original assinado)

Marcelo Silva Leite

Diretor Geral do *Campus* Estrutural
Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014